



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 105-C/2023

Em: 14 DEZ 2023

- Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-

Art. 1º. Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 040/2023.

§ 1º Nos termos "caput" deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

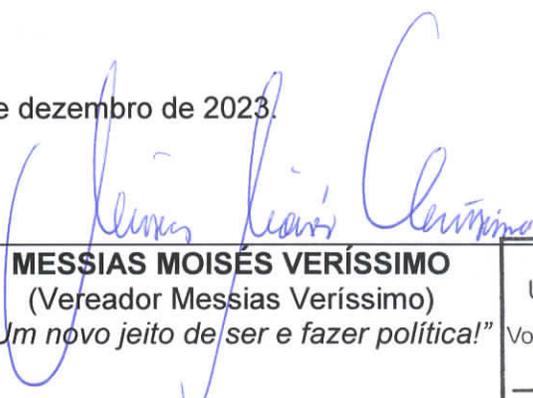
§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023.

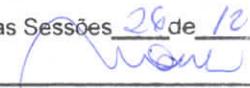
Art. 2º. A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023.

Art. 3º. Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

Art. 4º. Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2023.


MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
(Vereador Messias Veríssimo)
"Um novo jeito de ser e fazer política!"

APROVADO	
UNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO	
Votos <u>13</u>	Favorável <u>—</u> Contrário <u>—</u>
<u>—</u>	Abstenção <u>—</u> Ausentes <u>—</u>
Sala das Sessões <u>28</u> de <u>10</u> de <u>23</u>	
 Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 105-C/2023 - Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

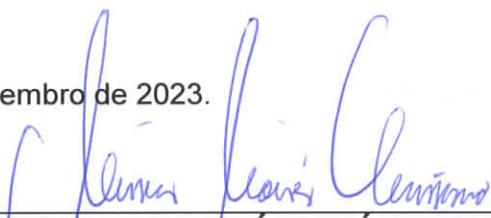
Cumprе ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

A emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que o Vereador participe desse processo tão impactante na sociedade nevensense!

Pelo exposto, não vislumbro qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 040/2023 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda, a fim de contribuir para melhor identificação em campo dos agentes comunitários de saúde, além da necessária identificação dos demais profissionais da saúde que atendem nas unidades básicas, urgências e emergências. E ainda, os servidores do transporte sanitário e vigilância sanitária do município. Reafirmando meu compromisso com os servidores públicos. Por isso, peço apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2023.



MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
(Vereador Messias Veríssimo)
“Um novo jeito de ser e fazer política”



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA
INDIVIDUAL - LOA / 2024

I N C L U S Ã O

Nº Emenda: 105-C/2023

Partido Político: Partido dos Trabalhadores - PT

Nome do Parlamentar: Messias Veríssimo

Órgão:

Código - 10 Descrição: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária:

Código da Despesa 10.122.105.2836 – Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais,

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte: 1500.000 e/ou 1.501.000 - Recurso Ordinário

OBJETO

Detalhamento da Emenda

Valor destinado para compra de uniformes e crachás de identificação para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Médicos das Unidades Básicas de Saúde e profissionais da Urgência e Emergência, Servidores do Transporte Sanitário e da Vigilância Sanitária do município.

A N U L A Ç Ã O

Nº Emenda: 105-C/2023

Partido Político: Partido dos Trabalhadores - PT

Nome do Parlamentar: Messias Veríssimo

Órgão:

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária:

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

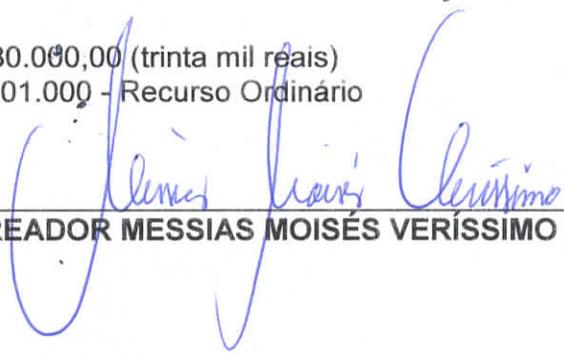
Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte: 1.500.000 e/ou 1.501.000 - Recurso Ordinário


VEREADOR MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO